TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Macbooks,** através de processo licitatório na modalidade **dispensa por valor,** conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo e seu anexo para equipar Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código IGESP	Descrição	QTD	Valor Unitário máximo aceitável	Valor Total máximo aceitável
01	469913-0	**1. Hardware -** Chip (SoC): Apple M5 ou superior. CPU: mínimo de 10 núcleos, sendo 4 núcleos de desempenho e 6 núcleos de eficiência, ou configuração equivalente ou superior. GPU: integrada ao chip Apple Silicon, compatível com aceleração gráfica por hardware e ray tracing. Neural Engine (IA): mínimo de 16 núcleos. Memória unificada: mínimo de 24 GB, do tipo LPDDR5X SDRAM, integrada ao chip Apple Silicon. Largura de banda da memória: mínimo de 120 GB/s. Armazenamento SSD: mínimo de 1 TB, interface NVMe, integrado à placa lógica. Motor de mídia (Media Engine): suporte por hardware para codificação e decodificação dos formatos H.264, HEVC, ProRes, ProRes RAW e AV1. Criptografia de hardware: Secure Enclave integrado e inicialização segura. - **2. Tela / Display** Tamanho: 14,2 polegadas (diagonal). Tipo: Liquid Retina XDR com retroiluminação mini-LED ou tecnologia superior. Resolução: mínimo de 3024 × 1964 pixels (254 ppi). Contraste: mínimo de 1.000.000:1. Brilho SDR: mínimo de 1.000 nits. Brilho HDR (pico): mínimo de 1.600 nits. Cores: suporte a 1 bilhão de cores e ampla gama de cores P3. True Tone: compatível. ProMotion: taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz, com suporte a taxas fixas compatíveis. **3. Bateria e Energia -** Capacidade da bateria: mínimo de 72,4 Wh,	03	R$ 21.694,25	R$ 65.082,75

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

		tecnologia lítio-polímero. Autonomia: mínimo de 24 horas para reprodução de vídeo e mínimo de 16 horas para navegação sem fio. Carregamento: por conector magnético MagSafe 3 ou tecnologia equivalente, com adaptador USB-C incluso. Carregamento rápido: compatível. **4. Áudio e Vídeo -** Sistema de som: mínimo de 6 alto-falantes de alta fidelidade com woofers com cancelamento de força. Suporte de áudio: Áudio Espacial compatível com Dolby Atmos. Microfones: conjunto de 3 microfones com qualidade de estúdio e tecnologia beamforming ou equivalente. Câmera: resolução mínima de 12 MP, compatível com enquadramento automático (Center Stage ou tecnologia equivalente). Processador de imagem (ISP): integrado ao chip, com recursos de processamento por inteligência artificial. **5. Conectividade / Expansão -** Portas: mínimo de 3 portas Thunderbolt 5 (USB-C) ou superior. Porta HDMI: mínimo de 1. Leitor de cartão: mínimo de 1 slot SDXC. Conector de áudio: mínimo de 1 porta de 3,5 mm compatível com fones de alta impedância. Conector de carregamento: MagSafe 3 ou tecnologia equivalente. Rede sem fio: Wi-Fi 7 (802.11be) ou superior. Bluetooth: versão 5.4 ou superior. **6. Sensores e Outros Componentes -** Sensor de luz ambiente: integrado. Acelerômetro: integrado. Giroscópio: integrado. Touch ID: integrado ao botão liga/desliga, com Secure Enclave. **7. Design / Construção -** Dimensões: compatíveis com notebook de 14 polegadas. Peso: máximo de 1,6 kg. Material: estrutura em alumínio reciclado ou material de qualidade equivalente. Cor: preta, prata ou equivalente. Teclado: Magic Keyboard retroiluminado ou equivalente, com Touch ID integrado. Trackpad: Force Touch ou tecnologia equivalente, com suporte a gestos multitoque e feedback tátil. **8. Sistema Operacional e Software -** Sistema operacional: macOS, versão mais recente disponível no momento da entrega, com licença permanente. Suporte a APIs: compatível com Metal, Core ML, Swift, AVFoundation e demais tecnologias nativas da plataforma Apple Silicon. Atualizações: suporte oficial do fabricante para atualizações de segurança e do sistema operacional. Compatibilidade: compatível com aplicativos nativos Apple Silicon e aplicativos desenvolvidos para arquitetura Intel por meio da tecnologia Rosetta 2 ou equivalente. **9. Ambiental / Sustentabilidade -** Certificações ambientais: ENERGY STAR, EPEAT Gold ou equivalentes. Materiais reciclados: utilização de materiais reciclados, incluindo alumínio e outros metais, conforme política ambiental do fabricante.			

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

		Embalagem: composta integralmente por fibras recicladas ou provenientes de fontes sustentáveis. **Imagem Ilustrativa** 			

¹ Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Apenas para os seguintes itens:

- Lote 1 - MACKBOOK COM SISTEMA MACIOS

Modelo de referência¹: MACBOOK PRO DE 14", M5, Chip Apple M5 com CPU de 10 núcleos (4 de desempenho e 6 de eficiência), MEMÓRIA UNIFICADA: 24 GB (LPDDR5X, SD RAM (integrada ao chip Apple Silicon), com capacidade de 1T.

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, conforme art. 107, Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso para a Administração, nos termos do art. 108 da mesma lei.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contexto Institucional

A Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe (ASCOM/SSP) é o órgão responsável pela gestão estratégica da comunicação institucional da Pasta, atuando na produção, edição e divulgação de conteúdo jornalístico e institucional em múltiplos canais de comunicação, incluindo redes sociais, portal institucional, veículos de imprensa, campanhas educativas e ações de transparência pública.

A natureza da atividade de comunicação em segurança pública demanda capacidade de resposta imediata a eventos, operações policiais e demandas urgentes de informação, exigindo estrutura de produção audiovisual móvel e ágil, capaz de operar em qualquer localidade do Estado com qualidade técnica profissional.

2.2 Adequação funcional do equipamento solicitado às atividades da Assessoria de Comunicação

As atividades desempenhadas pelos profissionais de comunicação da SSP/SE, com habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, exigem equipamentos capazes de atender fluxos de trabalho intensivos, descentralizados e contínuos, que envolvem captação, edição, armazenamento e transmissão de conteúdos multimídia em tempo real, muitas vezes a partir de locais externos, operações policiais ou eventos institucionais de grande complexidade.

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

No núcleo de Jornalismo, equipes trabalham com cobertura factual simultânea, entrevistas externas, registros em alta resolução e publicação imediata em canais institucionais, exigindo equipamentos com recursos de captação rápida, sensores de alta qualidade e capacidade de processamento local para edição ágil. Esses requisitos são ainda mais críticos diante da necessidade de atender simultaneamente múltiplas demandas, sem prejuízo da qualidade, tempestividade e credibilidade da informação. Clique aqui ou acesse o link a seguir para conferir exemplo de produção deste núcleo: https://ssp.se.gov.br/Noticias/Detalhes/governo-de-sergipe-entrega-reforma-e-ampliacao-de-destacamento-da-pm-no-povoado-agua-fria-em-salgado.

Para o núcleo de Audiovisual, a produção de documentários institucionais — como os projetos já concluídos de média e longa duração — envolve etapas complexas de pré-produção, captação, logística, áudio, edição, design visual, legendagem e finalização técnica. A produção audiovisual profissional, segundo parâmetros de mercado, apresenta custos que podem variar *de US$ 1.500 a US$ 4.500* por minuto de documentário concluído, dependendo da escala de produção e da complexidade da pós-produção, o que para um documentário com cerca de 80 minutos poderia representar centenas de milhares de dólares em custos de produção por terceiros se fosse terceirizado. Clique aqui ou acesse o link a seguir para conferir exemplo de produção deste núcleo: https://www.youtube.com/watch?v=-2a0l-Xk5j0

A manutenção de capacidade de produção interna, com investimento em equipamentos de alto desempenho, representa, portanto, uma forma de desoneração dos cofres públicos, pois evita a necessidade de contratar serviços externos de produção audiovisual — que incluiriam despesas com equipe especializada, locações, transporte, equipamentos alugados, software de edição, licenciamento de arquivos e direitos autorais — cuja soma pode superar

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

em muito o custo de aquisição e manutenção de um parque tecnológico adequado.

No núcleo de Redes Sociais, a dinâmica de produção exige fluxos rápidos de captura, edição e publicação, com adaptação constante de formatos e linguagens, o que impõe ainda maior exigência de dispositivos com integração de hardware e software de alto desempenho para garantir a resposta imediata ao público digital e aos veículos de imprensa. Clique aqui ou acesse o link a seguir para conferir exemplo de produção deste núcleo: https://www.instagram.com/reel/DXY8hPnDlVS/

No núcleo de Design e Publicidade, além da produção de peças gráficas tradicionais, há necessidade de integração com fluxos de vídeo e animação, que demandam poder de processamento superior para compilação, renderização e geração de arquivos finais compatíveis com plataformas de alto tráfego. Clique aqui ou acesse o link a seguir para conferir exemplo de produção deste núcleo :https://www.instagram.com/reel/DY4QM3bO2I-/

Assim, a escolha do modelo especificado no Termo de Referência — com alto desempenho de edição, processamento, armazenamento e integração de sistemas com o dispositivo de gravação, que opera dentro do ecossistema IOS — está diretamente vinculada às tarefas específicas desenvolvidas por cada núcleo da Assessoria. Essa escolha não apenas garante a produtividade e a qualidade técnica requeridas, mas também gera eficiência econômica ao longo do tempo, uma vez que a produção interna de conteúdos técnicos e de grande complexidade evita custos elevados que teriam de ser arcados mediante contratação de terceiros, com impacto financeiro substancial sobre o orçamento público.

2.3 Demandas Operacionais

A ASCOM/SSP executa rotineiramente as seguintes atividades que exigem equipamentos

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

de produção audiovisual móvel:

• Cobertura de eventos institucionais (solenidades, inaugurações, formaturas, cerimônias);

• Acompanhamento de operações policiais em campo para registro e divulgação;

• Realização de entrevistas com autoridades e membros da corporação;

• Produção de conteúdo para redes sociais (vídeos curtos, stories, reels, lives);

• Cobertura de coletivas de imprensa;

• Produção de vídeos institucionais e campanhas educativas;

• Registro audiovisual de ações da SSP para transparência e prestação de contas;

• Fornecimento de material de qualidade para veículos de comunicação;

• Produção de conteúdo para treinamento interno e capacitação;

• Divulgação de ações de prevenção e orientação à população.

2.4 Necessidade da Contratação

A aquisição dos notebooks é indispensável para garantir que a ASCOM/SSP execute suas competências institucionais com:

• Qualidade técnica profissional: Edição de vídeos em 4K, edição de áudio de alta fidelidade, edição e animação com uso de softwares de alto desempenho, gerando produtos compatíveis com os padrões contemporâneos de produção de imagens e também com os padrões de comunicação pública de alta qualidade.

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

• Mobilidade operacional: Capacidade de produção audiovisual completa (captação + edição + publicação) em campo, sem dependência de estruturas fixas, permitindo resposta imediata a demandas urgentes;

• Cobertura simultânea: Atendimento a múltiplas demandas concomitantes em localidades distintas do Estado (capital e interior);

• Eficiência e economicidade: Eliminação de gastos com locações externas recorrentes, otimização do tempo de produção e redução de custos operacionais;

• Transparência institucional: Fortalecimento da prestação de contas à sociedade mediante registro audiovisual qualificado das atividades de segurança pública.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Após o término da disputa, sendo declarado o arrematante da proposta comercial, será emitido o parecer Técnico, aprovando ou não a respectiva proposta e, consequentemente, o prosseguimento do certame.

Somente após a aprovação pelo órgão responsável, poderá ser feita a homologação e adjudicação do item ao licitante vencedor.

O prazo de entrega do bem será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: LOGÍSTICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, localizada à Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 708, Bairro América, CEP nº 49.080-180, Aracaju-SE, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, e será recebido conforme a seguir.

Os bens serão recebidos provisoriamente pela Logística, para efeito de posterior

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

- Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; e
- Que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, além da anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos nesta Lei, podendo ser auxiliados por seus respectivos substitutos e pela contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento definitivo do bem contratado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida na ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = 6%

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

10. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis, de acordo com a legislação em vigor.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;
- Em razão do valor da contratação e sua forma de execução;
- Inviabilidade de criar cláusula demasiadamente onerosa e desnecessária que possam afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da economicidade e vantajosidade da contratação.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

O prazo de garantia contratual dos itens em regra é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescida da garantia contratual do fabricante, se houver.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023:

I – Advertência (Art.215);

II – Multa, observados os seguintes limites:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219);

III - Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, º2º);

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Segue em anexo planilha de pesquisa de preços, com os respectivos orçamentos e preço médio de cada item.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
22401	**06.181.0025** **06.183.0025**	**400** **397**	**449052**	**713**

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

a. A SSP/SE promoverá, em qualquer fase da contratação, diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas neste Edital.

b. A não entrega do bem em perfeita condição de uso, até a data limite para a entrega, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 3 de julho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Lucas Rodrigues Rosario

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KTKL-19SJ-4COB-DL5N

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Lucas Rodrigues Rosario ***03644*** DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública 03/07/2026 08:33:31 (Docflow)